

CONTRATO Nº. 057/204 - MPPA

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA NEW LINE SISTEMAS DE
SEGURANÇA LTDA.**

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, Inscrição Estadual 15.191.153-3, Inscrição Municipal 1500722, estabelecido nesta Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, Exmº. Sr. Dr. CÉSAR BECHARA NADER MATTAR JÚNIO, brasileiro, residente e domiciliado em Belém e, de outro lado, a Empresa NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA, portadora do CNPJ/MF nº. 27.883.243/0001-71, estabelecida à Avenida Assis de Vasconcelos, nº 597, Campina, Belém/PA, CEP: 66010-010, e-mail: licita@newlineseguranca.com.br, representada pelo(a) Sr. ROOSEVELT FERREIRA DE BARROS ALMEIDA, residente e domiciliado na cidade de Goiânia/GO doravante denominada **CONTRATADA**, têm por justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

1.1. O presente Contrato decorre de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº 046/2023-MPPA**, por execução indireta, empreitada por preço **global por grupo**, no tipo menor preço, vinculada ao **Gedoc nº 101623/2022**, e tem como fundamento as Leis Federais nº. 8.078/90 e 8.666/93 e na Lei Estadual nº 5.416/87, observadas as alterações e demais regras de direito público e privado aplicáveis a matéria que o subsidiarem.

1.2. Aos casos omissos serão aplicadas as normas referidas no subitem anterior.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **Aquisição de materiais de segurança eletrônica**, conforme especificações neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, DAS ESPECIFICAÇÃO E DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. O valor global do presente contrato é de R\$ 3.134.841,50 (três milhões, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos), conforme o disposto na proposta da Contratada, datada de 09/04/2024, pelo fornecimento dos produtos abaixo:

Item	Especificações Técnicas Mínimas	Apresen- tação	Quanti- dade	Preço Unitário	Valor Global do Item
01	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 16 ca- nais BNC + 48 canais IP ou 64 canais IP Obs: Android é uma marca registrada da Google, Inc. iPhone e iPad são marcas registradas da Apple Inc. Linux é uma marca registrada de Linus Torvalds. Referência: iMHDx 9116 FT BR Intelbrás ou superior	Unidade	60	25.278,76	1.516,725,60
02	CÂMERA DOME MULTI-HD 2 MEGA- PIXELS Referência: VHD 3220 D G6 Intelbrás ou superior	Unidade	250	405,40	101.350,00
03	Câmera IP com Leitura Automática de Placas Referência: VIP 7250 LPR IA FT G2 Intelbrás	Unidade	10	9.938,79	99,387,90

04	Câmera Full Color Bullet / Metálico e Plástico Referência: VHD 1220 FULL COLOR Intelbrás ou superior	Unidade	150	323,76	48.564,00
05	Baluns com alimentação para CFTV 16 canais Referência: VBP 1016 WP Intelbras	Unidade	70	1.673,36	117.135,20
06	HARD DISK 12 TB Referência: Discos rígidos WD Purple™ ou superior	Unidade	120	3.418,09	410.170,80
07	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 16 CANAIS IP Referência: iNVD 9116 PE FTU Intelbrás ou superior	Unidade	10	29.065,76	290.657,60
08	GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO IP de 64 canais com Inteligência Artificial Referência iNVD 9164 FT Intelbras ou superior	Unidade	05	42.018,26	210.091,30
09	HARD DISK 14 TB Referência: Discos rígidos WD Purple™ ou superior	Unidade	40	4.644,07	185.762,80
10	CÂMERA IP DOME Referência: VIP 1220 D Full Color G4 ou superior	Unidade	150	694,87	104.230,50
11	CÂMERA IP BULLET Referência: VIP 1220 B Full Color G4 ou superior	Unidade	60	590,23	35.413,80
12	FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12 V 2 A	Unidade	200	76,76	15.352,00

3.2. Do Item 1 do Lote Único - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 16 canais BNC + 48 canais IP ou 64 canais IP

- 3.2.1. Possuir Sistema Processador principal Integrado de alta performance
- 3.2.2. Possuir Sistema operacional Linux® embarcado
- 3.2.3. Vídeo Entradas 16 canais BNC + 48 canais IP ou 64 canais IP
- 3.2.4. Alimentação
- 3.2.5. Possuir Analógica NTSC / PAL
- 3.2.6. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o Sistema SIM da Intel-bras devido o mesmo fomentar uma Solução Integrada para o Sistema de CFTV, sendo que este integrará a expansão do sistema de monitoramento existente nos prédios do MP/PA.
- 3.2.7. Ser compatível com HDCVI 4K / 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p, compatível com HDTVI 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p, compatível com AHD 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p e compatível com IP 12 MP / 4K / 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p
- 3.2.8. Possuir Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI e ser compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio.
- 3.2.9. Possuir Entrada de áudio 16 canais, conector do tipo BNC (15K Ω) e saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
- 3.2.10. Possuir Áudio bidirecional 1 canal com conector do tipo RCA (15K Ω)
- 3.2.11. Possuir Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI 4K@60FPS (HDMI 1) , 1 HDMI FullHD (HDMI 2) , 1 VGA e 1 saída analógica BNC (CVBS) com resoluções de saída (em pixels) 3840×2160, 2560×1440, 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI 1) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI 2/ VGA) 800×600 (BNC)
- 3.2.12. Possuir Divisão do mosaico da tela no Modo analógico 1/4/8/9/16 e no Modo BNC + IP 1/4/8/9/16/25/36
- 3.2.13. Possuir Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal e Informações em tela com o nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação

3.2.14. Possuir Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711u, G.711a, PCM, AAC

3.2.15. Possuir Bit rate Manual, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo, alarme e inteligência de vídeo

3.2.16. Possuir intervalos de gravação 1~60min. (padrão: 30 min.), Pré-gravação: 1~10seg., Pós-alarme: 1~300seg.

3.2.17. Possuir na resoluções de gravação no Stream principal HDCVI 4K (7 FPS), 6 MP / 5 MP (10 FPS), 4MP / 3MP (15 FPS), 4MP-Lite / 1080P / 720P (30FPS) / AHD, HDTVI 5 MP (10 FPS), 4MP / 3MP (15 FPS), 4MPLite / 1080P / 720P (30FPS) / IP 12MP / 4K (7 FPS), 6 MP / 5 MP (10 FPS), 4MP / 3MP (15 FPS), 4MP-Lite / 1080P / 720P (30FPS) / Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS) no Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI 960H (15 FPS) / D1 / CIF (30 FPS) / IP D1 / CIF (30 FPS) / Analógico 960H (15 FPS) / D1 / CIF (30 FPS)

3.2.18. Possuir Eventos Gravação, PTZ, Tour, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro e Detecção de vídeo com Detecção de movimento, Zonas: 396 (22x18), Perda de vídeo e Mascaramento

3.2.19. Possuir Inteligência de vídeo Detecção inteligente, Detecção de face, Reconhecimento facial no mínimo de 4 canais e Cerca virtual opcional

3.2.20. Possuir Modo de busca por Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento

3.2.21. Possuir Reprodução síncrona 1/4/8/16

3.2.22. Possuir Busca Inteligente Detecção de Face, Reconhecimento Facial, Inteligências de Vídeo, Detecção de Pessoas e Veículos.

3.2.23. Possuir Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital, Mostrar/Ocultar Inteligência de Vídeo, Pesquisa POS

3.2.24. Possuir Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido

3.2.25. Possuir Fast Ethernet / Gigabit Ethernet 2 conexões RJ45 (10/100/1000 Mbps)

3.2.26. Possuir Modo de rede com Múltiplos endereços, redundância e balanceamento de carga

3.2.27. Possuir Funções e protocolos HTTP, HTTPS, IPV4, IPV6, TCP/IP, UPnP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, FTP, 802.1x, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, Controle de banda, PPPoE, Multicast, FTP, Wi-Fi, POS

3.2.28. Possuir Conexões simultâneas 128 conexões e aplicativo para smartphones iOS (iPhone®, iPad®) e dispositivos Android®

3.2.29. Possuir Disco rígido interno 8 portas padrão SATA para até 12TB cada (96 TB de armazenamento máximo)

3.2.30. Possuir RAID RAID 0, RAID 1, RAID 5, RAID 6, RAID 10

3.2.31. Possuir 1 porta eSATA e 4 portas USB (2 traseiras USB 3.0 e 2 frontal USB 2.0)

3.2.32. Possuir RS485 1 porta para controle PTZ e/ou conexão do acessório Multi-box4 e uma RS232

3.2.33. Possuir entradas de alarme 16 entradas de alarme configurável NA/NF

3.2.34. Possuir 6 saídas de relé NA, com capacidade máx. 30 Vdc, 2 A – 125 Vac, 1 A (incluindo uma controlável 12 Vdc)

3.2.35. Possuir Fonte de alimentação AC100V-240V, 50/60Hz

3.2.36. Possuir Potência 20 W (sem disco rígido)

3.2.37. Possuir Ambiente de funcionamento 0 °C~+55 °C / 10%~90%RH / 86~106 kpa

3.2.38. Possuir Dimensões (L x A x P) 2U, 440 x 455 x 95 mm

3.2.39. Possuir Peso 6900 g (sem HD)

3.2.40. Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor;

3.3. Do Item 2 do Lote Único - CÂMERA DOME MULTI-HD 2 MEGAPIXELS

3.3.1. Possuir Sensor 1/2.8" CMOS Sony Starvis, Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V), Linhas horizontais 1920H;

3.3.2. Possuir Resolução Real Full HD: 1080p, Lente 2.8 mm, Ângulo de visão horizontal 112°,

3.3.3. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o Item 1 do Lote Único devido ao fato dos mesmos fomentarem uma Solução Integrada para o Sistema de CFTV, sendo que esta

integrará a expansão do Sistema de monitoramento existente nos prédios do MP/PA. O sistema utilizado é o SIM da Intelbras

- 3.3.4. Ângulo de visão vertical 60°;
- 3.3.5. Possuir Alcance LED 20m, LED inteligente, com 1 led;
- 3.3.6. Possuir Formato do vídeo NTSC / PAL e Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS), Mudança de Protocolo Menu OSD / VHD Control, Relação sinal-ruído ≥65 dB, Sensibilidade 0,005Lux/F1.4 0 lux Led On, Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s, Sincronismo Interno, Íris Eletrônica e Day & Night Automático (Ajustável), Colorido;
- 3.3.7. Possuir Controle Automático de Ganho (AGC) ON, Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON / OFF, High Light Compensation (HLC) Ajustável, Wide Dynamic Range (DWDR), Balanço de branco Automático / Ajustável, Modo de Imagem Padrão / Suave / Vivo, Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR, Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical, Idiomas do menu OSD Português / Inglês, Máscara de privacidade ON / OFF (8 áreas programáveis) e Redução Digital de Ruído (DNR) 2D – Ajustável
- 3.3.8. Possuir Saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea e Alimentação Conector P4 fêmea;
- 3.3.9. Possuir Consumo máximo de corrente 260 mA, Consumo máximo de potência 2,8 W, Tensão 12 Vdc, Range de tensão 10% (10,8 ~ 13,2Vdc) e Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação);
- 3.3.10. Possuir Dimensões (L x A x P) (A x ?) 86 mm x 97 mm, Peso 350g, Cor case Branca, Tipo case / material Dome / Metálico e Plástico, Grau de proteção IP66 com Local de instalação Interno/Externo;
- 3.3.11. Possuir Temperatura de armazenamento -30 °C a 60 °C, Temperatura de operação -30 °C a 60 °C, Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH, Umidade relativa de operação 20% a 90% RH;
- 3.3.12. Possuir Certificados FCC CRF 47 Parte 15, Classe B, ANSI C63.4-2014 e CE EN55032 EN55024 EN50130-4 EN60950-1;
- 3.3.13. Possuir no mínimo 01 (um) anos de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor

3.4. Do item 3 do Lote Único - Câmera IP com Leitura Automática de Placas

- 3.4.1. Leitura Automática de Placas com no mínimo 2MP
- 3.4.2. Deverá identificar cor e marca de Veículos
- 3.4.3. Deverá Gera Relatórios » Entrada e Saída de Alarme
- 3.4.4. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o Item 1 do Lote Único devido o fato dos mesmos fomentarem uma Solução Integrada para o Sistema de CFTV, sendo que esta integrará a expansão do Sistema de monitoramento existente nos prédios do MP/PA. O sistema utilizado é o SIM da Intelbras
- 3.4.5. Deverá fazer a leitura de placa em na velocidade (50 km/h) no mínimo
- 3.4.6. Terá que fazer o cadastro de uma lista de placas para liberar ou bloquear acesso de veículos, e gerar alertas de veículos suspeitos.
- 3.4.7. Sensor de imagem de 1/2.8" 2 megapixels CMOS.
- 3.4.8. Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080
- 3.4.9. Possuir Sistema de varredura Progressivo
- 3.4.10. Possuir Obturador eletrônico Automático / Manual
- 3.4.11. Com velocidade do obturador 1/30~1/10000s
- 3.4.12. Possuir lente Varifocal motorizada, com distância focal entre 3.2 ~ 10.5 mm
- 3.4.13. Possuir controle do foco Automático/manual, Zoom óptico no mínimo de 3x, Distância do infravermelho 12 metros;
- 3.4.14. Possuir no mínimo de 6 LEDs
- 3.4.15. Possuir Leitura Automática de Placas (LPR) de pelo menos 1 pista
- 3.4.16. Possuir assertividade de captura de placa Superior à 95%
- 3.4.17. Possuir assertividade de leitura correta Superior à 90%, quando velocidade inferior à 50 km/h
- 3.4.18. Possuir Modo de Detecção Vídeo
- 3.4.19. Possuir suporte ao padrão de placa Mercosul
- 3.4.20. Deverá ter captura de placa de motocicleta
- 3.4.21. Possuir informações armazenadas Horário, data, placa, cor, marca

- 3.4.22. Possuir compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG
 - 3.4.23. Possuir quantidade de streams de no mínimo 2 streams
 - 3.4.24. Possuir resoluções 1080P (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240)
 - 3.4.25. Possuir taxa de frames de no mínimo 30 fps
 - 3.4.26. Possuir Controle de taxa de bits CBR / VBR
 - 3.4.27. Possuir modo Dia/Noite Automático / Colorido / Preto e Branco
 - 3.4.28. Possuir Troca automática do filtro (ICR)
 - 3.4.29. Possuir balanço do branco Automático / manual / ambiente externo / iluminação pública / luz natural
 - 3.4.30. Possuir redução de ruído 3D NR
 - 3.4.31. Possuir WDR 96 dB
 - 3.4.32. Possuir Formato da foto JPEG Possuir Interface 1 RJ-45 (100/1000Base-T)
 - 3.4.33. Utilizar os Protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, ICMP, SMTP, 802.1x
 - 3.4.34. Possuir compatibilidade Intelbras-1, Onvif
 - 3.4.35. Possuir Gerenciamento Interface Web, Defense IA ou compatível com o SIM Next
 - 3.4.36. Possuir Configuração de nível de acesso através de senha com diferentes níveis de permissão Possuir Armazenamento Cartão micro-SD de no mínimo 128 GB, PC para gravação local
 - 3.4.37. Utilizar os Navegadores IE®, Chrome®, Firefox®
 - 3.4.38. Possuir aplicativo para Smartphone IOS, Android®
 - 3.4.39. Possuir Alarme com três entradas de alarme e três saídas
 - 3.4.40. Possuir USB, RS232, RS485.
 - 3.4.41. Formato do vídeo deverá ser NTSC
 - 3.4.42. A fonte de alimentação deverá ser de 24Vac, 12Vdc ou PoE como consumo < 20w
 - 3.4.43. Possuir temperatura de operação -30 °C ~ +65 °C / umidade < 90%
 - 3.4.44. Possuir nível de proteção IP67
 - 3.4.45. Com dimensões aproximadas de (L x A x P) 486.7 x 124.3 x 185.5 mm com o peso líquido 1.9 kg
 - 3.4.46. Possuir no mínimo 01 (um) anos de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor.
- 3.5. **Do Item 4 do Lote Único – Câmera Full Color Bullet / Metálico e Plástico**
- 3.5.1. Possuir Sensor 1/2.8" CMOS Sony Starvis com Pixels efetivos 1920 (H) x 1080 (V) e Linhas horizontais 1920 (H)
 - 3.5.2. Possuir Resolução real Full HD (1080p) com Lente 3.6 mm e ângulos de visão horizontal 91° e de visão vertical 50°
 - 3.5.3. Possuir Alcance Noturno 40m com LED inteligente e 2 LEDs
 - 3.5.4. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o Item 1 do Lote Único devido o fato dos mesmos fomentarem uma Solução Integrada para o Sistema de CFTV, sendo que esta integrará a expansão do Sistema de monitoramento existente nos prédios do MP/PA. O sistema utilizado é o SIM da Intelbras
 - 3.5.5. Possuir Formato do vídeo NTSC/PAL e Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI (v2.0) Analógico (CVBS) com Mudança de protocolo Menu OSD / VHD Control
 - 3.5.6. Possuir Relação sinal-ruído >65 dB e Sensibilidade 0,001Lux/F1.6, 0 lux Led On com Velocidade do obturador 1/30 a 1/100000s
 - 3.5.7. Possuir Sincronismo Interno, Íris Eletrônica e Day & Night Automático (Ajustável), Colorido
 - 3.5.8. Possuir Controle Automático de Ganho (AGC) ON, Compensação de Luz de Fundo (BLC) ON/OFF, High Light Compensation (HLC) Ajustável, Wide Dynamic Range (WDR) Ajustável, Balanço de branco Automático / Ajustável, Modo de imagem Padrão / Suave / Vivo com Ajuste de imagem Nitidez / Brilho / Contraste / Saturação / Croma / Gamma / 2DNR / 3DNR e Função Espelho Rotação Horizontal e Vertical
 - 3.5.9. Possuir Idiomas do menu OSD Português
 - 3.5.10. Possuir Máscara de privacidade ON/ OFF (8 áreas programáveis)
 - 3.5.11. Possuir Redução Digital de Ruído (DNR) 3D – Ajustável
 - 3.5.12. Possuir conexões de saída de vídeo 75 Ω BNC fêmea e Alimentação Conector P4 fêmea

3.5.13. Possuir Características Elétricas com consumo máximo de corrente 425 mA, Consumo máximo de potência 5,1 W, Tensão 12 Vdc, Range de tensão 30% (8,4 ~ 15,6Vdc) e Proteção antissurto 15 KV (Vídeo e alimentação)

3.5.14. Possuir as mecânicas Dimensões (L x A x P) (A x Ø) 76 x 80 x 198 mm, Peso aproximado 280 g, Cor case Branco Tipo case / material Bullet / Metálico e Plástico

3.5.15. Possuir Grau de proteção IP67, para instalações interno e externo

3.5.16. Possuir Temperatura de armazenamento -40 °C a 60 °C, Temperatura de operação -40 °C a 60 °C, Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH e Umidade relativa de operação 20% a 90% RH

3.5.17. Possuir Certificados FCC CRF 47 Parte 15, Classe B, ANSI C63.4-2014 e CE EN55032 EN55024 EN50130-4 EN60950-1

3.5.18. Possuir no mínimo 01 (um) anos de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor.

3.6. Do Item 5 do Lote Único - Baluns com alimentação para CFTV 16 canais

3.6.1. Possuir Conexões de Entradas de vídeo 16 BNC de saída 16 BNC, Função 4x1 com 4 RJ45, Alimentação para câmera 1 P4 macho e Alimentação de entrada NBR 14136;

3.6.2. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com os Itens 1, 2, 3 e 4 do Lote Único devido o fato dos mesmos fomentarem uma Solução Integrada para o Sistema de CFTV, sendo que esta integrará a expansão do Sistema de monitoramento existente nos prédios do MP/PA. O sistema utilizado é o SIM da Intelbras

3.6.3. Possuir Vídeo Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-M / HDTVI / analógico (CVBS), Formato do vídeo NTSC com Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p) e Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) e Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p) e Alcance do cabeamento com tecnologia analógica (CVBS) 400 metros

3.6.4. Possuir Filtro contra ruídos e interferências com Impedância cabo UTP 100 Ω RJ45 e Impedância cabo coaxial 75 Ω BNC

3.6.5. Ser Compatível com dados (Menu OSD e PTZ), com áudio,

3.6.6. Possuir Sinalização LED na saída de alimentação Verde: alimentação ok Vermelho: curto-circuito ou sobrecarga no canal e ser Compatível com rack 19"

3.6.7. Possuir 16 (dezesesseis) Cabo BNC macho 0,60 m e 16 VB 3001 MC (macho)

3.6.8. Possuir 2 (duas) Cantoneiras para fixação em rack 19 e Cabo alimentação (cabo força)

3.6.9. Possuir na parte elétrica Alimentação de entrada 100-240 Vac – 50/60 Hz (Full Range), Capacidade de corrente máxima da fonte de alimentação 7,5 A, Consumo máximo de potência 120 W, Corrente máxima fornecida em cada canal 1,1 A, Fonte de alimentação 13,8 Vdc, Proteção antissurto vídeo 1 kV vídeo, Proteção antissurto alimentação 1,5 kV alimentação e Norma de proteção antissurto Pulso 10-700 µs IEC 61000-45 modo diferencial

3.6.10. Possuir Cor case Preto com material tipo Metálico / Plástico para instalação interna

3.6.11. Possuir características ambientais Temperatura de armazenamento -10 a 70 °C, Temperatura de operação -10 a 60 °C, Umidade relativa de armazenamento 20% a 90% RH e Umidade relativa de operação 20% a 90% RH

3.6.12. Possuir no mínimo 01 (um) anos de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor.

3.7. Do Item 6 do Lote Único - HARD DISK 12 TB

3.7.1. Possuir Capacidade formatada de 12 TB, Formato 3,5 polegadas com Formato Avançado (AF) e Tecnologia de gravação CMR e que compra as normas RoHS.

3.7.2. Possuir Câmeras suportadas Até 64 HD, Streams de AI 32 com o nome do recurso do firmware AllFrame AI e ter seus componentes resistentes a manchas

3.7.3. Possuir Taxa de transferência da interface (máx)³ Buffer para host Host para/desde drive (mantido) 6 Gb/s 245 MB/s, Cache (MB) 256, RPM 7200;

3.7.4. Possuir Ciclos de carga e descarga 600.000, Carga de trabalho nominal anualizada Até 550 TB/ano, Erros de leitura irreversíveis por bits lidos <1 em 10, MTBF 2.500.000;

3.7.5. Possuir Garantia limitada de 5 (anos)

3.7.6. Possuir Requisitos médios de energia (W) Leitura/Gravação Ocioso Standby e dormindo 6,6 5,6 0,6, com Temperatura (°C na base da unidade) Operacional 10 Fora de operação 0 a 65 -40 a 70, Choque (Gs) Funcionamento (2 ms, leitura/gravação) Operacional (2 ms, leitura) Fora de operação (2 ms) 30 65 250 e Acústica (dBA) 11 Ocioso Seek (média) 20 29;

3.7.7. Possuir Altura (pol./mm, máx) 1,028/26,1, Comprimento (pol./mm, máx) 5,787/147, Largura (pol./mm, ± 0,01 pol.) 4/101,6 e Peso (lb/kg, ± 10%) 1,46 / 0,66.

3.7.8. Ser compatível obrigatoriamente com o Item 1 do Lote Único

3.7.9. Possuir no mínimo 05 (cinco) anos de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor;

3.8. Do item 7 do Lote Único - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO 16 CANAIS IP

3.8.1. Possuir processador principal Processador Multi-Core com Sistema operacional Linux® embarcado

3.8.2. Possuir entradas de câmera IP 16 canais, 1 canal de entrada e um de saída de áudio RCA e ter edição de áudio e vídeo

3.8.3. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o Sistema SIM da Intelbras devido o mesmo fomentar uma Solução Integrada para o Sistema de CFTV, sendo que este integrará a expansão do sistema de monitoramento existente nos prédios do MP/PA.

3.8.4. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o ITEM 3 do LOTE ÚNICO.

3.8.5. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o ITEM 9 do LOTE ÚNICO

3.8.6. Possuir Capacidade 4 canais utilizando câmeras comuns ou 16 canais utilizando câmeras que possuem Detecção facial embarcada com Processamento 24 faces por segundo e Banco de dados Até 20 bancos de dados com capacidade para 100.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Aniversário, Nacionalidade, Endereço e Informação de Identificação para cada face Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo;

3.8.7. Possuir Busca forense Possibilidade de buscar utilizando até 8 faces simultaneamente. Limiar de similaridade pode ser configurado para cada face;

3.8.8. Possuir Capacidade 16 canais, até 10 regras por canal, Classificação de objetos Detecção de humano/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais e Busca inteligente Busca por tipo de classificação, humano ou veículo;

3.8.9. Possuir Saídas de vídeo 1 HDMI, 1 VGA, Resolução da saída de vídeo HDMI/VGA: 3840x2160, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720, 1024x768, Capacidade de decodificação 4-canais@8MP(30fps), 16-canais@1080P(30fps), Visualização multitelas Primeira tela: 1/4/8/9/16 canais e Ícones exibidos no OSD Nome do canal, Data e hora, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação

3.8.10. Possuir Compressões Smart H.265+/H.265/Smart H.264+/H.264/MJPEG, Resoluções 16MP, 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1, Taxa de gravação 320 Mbps (160 Mbps se funções de Inteligência Artificial estiverem habilitadas), Bit rate por canal 16 kbps ~ 20 Mbps, Modo de gravação Manual, Agendado (regular e contínuo), Detecção de movimento, Alarme e Parada e Intervalo de gravação 1 ~ 120 min (Padrão: 60 min) Pré-gravação: 1 ~ 30 segundos Pós-gravação: 10 ~ 300 segundos

3.8.11. Possuir Ações configuráveis por evento Gravação, PTZ, Tour, Saída de alarme, Notificação de Vídeo, Email, Foto, Buzzer e Mensagens na tela, Detecção de Movimento Sim com até 396 zonas (22x18) e Perda de vídeo;

3.8.12. Possuir Mascaramento da câmera, Mudança de cena, 04 (quatro) Entradas de alarme e 02 (duas) Saídas de relé;

3.8.13. Possuir Playback simultâneo 1/4/9/16. Modos de busca Data e Hora, Alarme, Inteligência de vídeo, Detecção de movimento e data exata (detalhada nos segundos), Funções no playback Reproduzir, Pausar, Parar, Voltar, Avanço Rápido, Avanço Lento, Próximo Arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela Cheia, Backup, Zoom Digital e Modos de backup Dispositivo USB/Rede Permite o backup de configurações do sistema, gravações e registros.

3.8.14. Possuir Interfaces 1 porta RJ-45 (10/100/1000 Mbps), Throughput de rede 640Mbps (320Mbps entrada / 320Mbps Transmissão), Portas PoE 16 portas (IEEE802.3af/at) Portas de 1 a 8 com suporte a ePoE, Protocolos de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, UPnP, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, PPPoE, DDNS, FTP, Servidor de alarme, busca de dispositivos (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo INTELBRAS-1), Número máximo de usuários 128 usuários, sendo que a visualização se limita a 360 Mbps, Interoperabilidade Onvif 2.4, SDK, CGI;

3.8.15. Possuir capacidade para HD Interno 2 HD SATA III de até 14 TB cada

3.8.16. Possuir USB 2 portas (1 no painel traseiro USB 3.0, 1 no painel frontal USB 2.0), RS232 1 Porta (para comunicação com PC ou Mesa Controladora), RS485 1 Porta para controle de Speed Dome e Interface web Possui uma interface remota que pode ser acessada via browser, com funções de visualização, reprodução de gravações, configuração do sistema, backup de arquivos e visualização de registros, sendo possível acessar a interface web através do navegador Internet Explorer®. Também é possível acessar a interface do NVR através dos navegadores Chrome e Mozilla, porém estes navegadores não utilizarão plug-in e alguns recursos podem ser limitados.

3.8.17. Possuir Alimentação Fonte interna, 100 - 240 Vac. 50/60 Hz, Consumo < 16.5 W (sem HD) PoE: no máximo 25.5 W por porta. 150 W no total;

3.8.18. Possuir condições de funcionamento -10 °C a 55 °C / 0 a 90% umidade, condições de armazenamento -20 °C a 70 °C / 0 a 90% umidade, Dimensões (LxPxA) 1U, 375mm x 327.3mm x 53mm e Peso líquido aproximado 2.7 kg (sem HD)

3.8.19. Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor.

3.9. Do Item 8 do Lote Único - GRAVADOR DIGITAL DE VÍDEO IP de 64 canais com Inteligência Artificial

3.9.1. Possuir Processador principal Processador Multi-Core com Sistema operacional Linux® embarcado

3.9.2. Possuir Entradas de câmera IP 64 canais, Entrada de áudio 1 canal, RCA, Saída de áudio 1 canal, RCA e Edição de áudio e vídeo;

3.9.3. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o Sistema SIM da Intelbras devido o mesmo fomentar uma Solução Integrada para o Sistema de CFTV, sendo que este integrará a expansão do sistema de monitoramento existente nos prédios do MP/PA.

3.9.4. Obs: Android é uma marca registrada da Google, Inc. iPhone e iPad são marcas registradas da Apple Inc. Linux é uma marca registrada de Linus Torvalds

3.9.5. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o ITEM 3 do LOTE ÚNICO.

3.9.6. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o ITEM 9 do LOTE ÚNICO

3.9.7. Possuir a função de Reconhecimento Facial com Capacidade 4 canais utilizando câmeras comuns ou 64 canais utilizando câmeras que possuem Detecção facial embarcada, Processamento 16 faces por segundo, Banco de dados Até 20 bancos de dados com capacidade para 200.000 faces no total. Possibilidade de adicionar Nome, Gênero, Nascimento, Endereço, Tipo da credencial, Número da credencial, País para cada face Possibilidade de escolher individualmente qual base será utilizada nos canais de vídeo e Busca forense Possibilidade de buscar utilizando até 8 faces simultaneamente.

3.9.8. Possuir a função de Inteligência de Vídeo com capacidade 12 canais utilizando câmeras comuns ou 64 canais utilizando câmeras com inteligência de vídeo embarcada até 10 regras por canal Classificação de objetos detecção de pessoa/veículo nas linhas virtuais e cercas virtuais Busca inteligente Busca por tipo de classificação, pessoa ou veículo;

3.9.9. Possuir a função Detecção Inteligente com capacidade 12 canais utilizando câmeras comuns ou 16 canais utilizando câmeras com que possuem Detecção embarcada Classificação de objetos Detecção de pessoa/veículo Busca inteligente Busca por tipo de classificação, pessoa ou veículo;

3.9.10. Possuir a função Análise Forense Capacidade 4 canais utilizando câmeras comuns ou 8 canais utilizando câmeras com análise forense embarcada Classificação de objetos Detecção de Pessoas, Veículos motorizados Busca forense Pessoa: Gênero, Idade, Cor/tipo da Roupa, Cor/tipo da Calça, Chapéu, Guarda-chuva, Bolsa Veículos motorizados: Número da Placa, Tipo, Cor, Tipo de Veículo, Celular, Cinto de segurança, Categoria, Marca;

3.9.11. Possuir a função Contagem de pessoas pela câmera com capacidade 4 Canais utilizando câmeras com contagem de pessoas embarcada Análise comportamental pela câmera Capacidade 4 Canais utilizando câmeras com análise comportamental embarcada;

3.9.12. Possuir a função Leitura de placas pela câmera Capacidade 8 Canais utilizando câmeras com Leitura de placas embarcada.

3.9.13. Possuir a função Inteligências pela Câmera Suporte à inteligências Mapa de Calor, Leitura de placas, Contagem de pessoas, Análise comportamental, Detecção de face, Reconhecimento Facial, Aglomeração, Detecção de pessoas, Detecção de veículo motorizado, Inteligência de Vídeo, Detec-

ção Inteligente Suporte à relatório de inteligências Mapa de Calor, Contagem de pessoas, Análise comportamental, Detecção de face, Reconhecimento Facial, Detecção de pessoa, Detecção de veículo motorizado, Relatório de temperatura, Inteligência de vídeo, Detecção Inteligente

3.9.14. Possuir a função Ponto de Venda Capacidade 8 Canais

3.9.15. Possuir Saídas de vídeo 2 HDMI, 1 VGA Resolução da saída de vídeo HDMI1/VGA: 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 HDMI2: 3840x2160, 1920x1080, 1280x1024, 1280x720 Capacidade de decodificação 4-canaís@8MP(30fps), 16-canaís@1080P(30fps) Visualização multitelas Primeira tela: 1/4/8/9/16/25/36 canaís Segunda tela: 1/4/8/9/16 canaís Ícones exibidos no OSD Nome do canal, Data e hora, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação Planificação de Fisheyes Possui Gravação Compressões H.265+/H.265/H.264+/H.264/MJPEG, Resoluções 16MP, 12MP, 8MP, 6MP, 5MP, 4MP, 3MP, 1080P, 1.3MP, 720P, D1 Taxa de gravação 320 Mbps (160Mbps se as funções de Inteligência Artificial estiverem habilitadas) Bit rate por canal 16 kbps ~ 20 Mbps Modo de gravação Manual, Agendado (regular e contínuo), Detecção de movimento, Alarme e Parada Intervalo de gravação 1 ~ 120 min (Padrão: 60 min) Pré-gravação: 1 ~ 30 segundos Pós-gravação: 10 ~ 300 segundos;

3.9.16. Possuir Detecção de vídeo e alarmes Ações configuráveis por evento Gravação, PTZ, Tour, Saída de alarme, Notificação de Vídeo, Email, Foto, Buzzer e Mensagens na tela Detecção de Movimento Sim com até 396 zonas (22x18) Perda de vídeo Sim Mascaramento da câmera Sim, embarcado na câmera Mudança de cena Sim, embarcado na câmera Detecção de áudio Sim, embarcado na câmera Alarme térmico Sim, embarcado na câmera Entradas de alarme 16 Alarme de anormalidades Câmera offline, Erro de HD, HD cheio, Conflito de IP, Conflito de MAC, Login Bloqueado, Anormalidade na segurança de rede Saídas de relé 6;

3.9.17. Possuir reprodução e gravação Playback simultâneo 1/4/9/16 Modos de busca Data e Hora, Alarme, Inteligência de vídeo, Detecção de movimento e data exata (detalhada nos segundos) Funções no playback Reproduzir, Pausar, Parar, Voltar, Avanço Rápido, Avanço Lento, Próximo Arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela Cheia, Backup, Zoom Digital Modos de backup Dispositivo USB/Rede;

3.9.18. Possuir Rede Interfaces 2 portas RJ-45 (10/100/1000 Mbps) Throughput de rede 640Mbps - 320Mbps entrada / 320Mbps Transmissão Portas PoE Não possui Protocolos de rede HTTP, HTTPS, TCP/IP, IPv4/IPv6, SNMP, RTSP, UDP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, Filtro IP, DDNS, FTP, Servidor de alarme, busca de dispositivos (suporta pesquisa por dispositivos com protocolo INTELBRAS-1), Intelbras Cloud, 802.1x, RTMP, Número máximo de usuários 128 usuários Interoperabilidade Onvif 2.4, SDK, CGI Integração Possui SDK e API para integrações;

3.9.19. Possuir Armazenamento HD Interno 8 HD SATA III de até 10 TB cada. A capacidade varia de acordo com a temperatura ambiente. eSATA 1 RAID 0, 1, 5, 6 e 10;

3.9.20. Possuir Interfaces auxiliares USB 4 portas (2 no painel traseiro USB 3.0, 2 no painel frontal USB 2.0) RS232 1 Porta (para comunicação com PC ou Mesa Controladora) RS485 1 Porta para controle de Speed Dome Acesso remoto Possui uma interface remota que pode ser acessada via browser, com funções de visualização, reprodução de gravações, configuração do sistema, backup de arquivos e visualização de registros. É possível acessar a interface web através do navegador Internet Explorer. Também é possível acessar a interface web através dos navegadores Chrome e Mozilla, porém estes navegadores não utilizam plugin e alguns recursos podem ser limitados;

3.9.21. Geral Alimentação Fonte interna, 100 - 240 Vac. 50 - 60 Hz Consumo 16.1 W (sem HD), Condições de funcionamento -10 °C a 55 °C / 86 – 106 kpa Condições de armazenamento 0 °C a 40 °C / 30 a 85% umidade Dimensões (LxPxX) 2U, 439.7mm x 451mm x 94.9mm Instalação Instalação em rack, 19" Peso líquido 6.70 kg (sem HD), deverá ter no conteúdo da caixa de acessórios 1 Cabo de força 32 parafusos para fixação de HDs 8 Cabos SATA 1 Mouse 1 Guia de usuário 4 Terminais de alarme 2 Orelhas de fixação para Rack 19" e parafusos para a instalação.

3.9.22. Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor.

3.10. Do Item 9 do Lote Único - HARD DISK 14 TB

3.10.1. Possuir capacidade 14 TB, com 3,5 polegadas e Formato Avançado (AF)

3.10.2. Possuir Tecnologia de gravação CMR e cumprir as normas RoHS

3.10.3. Possuir Câmeras suportadas Até 64 HD, 32 Streams de AI, com nome do recurso do firmware AllFrame AI e Componentes resistentes a manchas;

3.10.4. Possuir Taxa de transferência da interface (máx) Buffer para host Host para/desde drive (mantido) 6 Gb/s 255 MB/s

3.10.5. Possuir 512 Cache (MB), 7200 RPM, 600.000 Ciclos de carga e descarga, Carga de trabalho nominal anualizada Até 550 TB/ano, Erros de leitura irrecuperáveis por bits lidos < 1 em 10, MTBF 2.500.000;

3.10.6. Possuir Garantia limitada 05 (anos)

3.10.7. Possuir Requisitos médios de energia (W) Leitura/Gravação 6,0, ocioso 5,7, Standby e dormindo 0,8

3.10.8. Possuir Temperatura (°C na base da unidade) Operacional 0 a 65 e Fora de operação - 40 a 70;

3.10.9. Possuir Choque (Gs) Funcionamento (2 ms, leitura/gravação) 70, Operacional (2 ms, leitura) 70 e Fora de operação (2 ms) 300;

3.10.10. Possuir Acústica (dBA) Ocioso 20 e Seek (média) 36;

3.10.11. Possuir Altura (pol./mm, máx) 1,028/26,1, Comprimento (pol./mm, máx) 5,787/147, Largura (pol./mm, ± 0,01 pol.) 4/101,6 e Peso (lb/kg, ± 10%) 1,52 / 0,69 1,52 / 0,69

3.10.12. Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor;

3.10.13. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o ITEM 7 e 8 do LOTE ÚNICO

3.11. Do Item 10 do Lote Único - CÂMERA IP DOME

3.11.1. Especificações técnicas mínimas sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) Iluminação mínima 0,005 lux/F1.6 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado). Relação sinal-ruído >56 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Colorido/ Preto e Branco.

3.11.2. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o ITEM 7 e 8 do LOTE ÚNICO

3.11.3. Possuir modos de vídeo Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção LED 1 unidade Controle de LED Automático/ Manual (ON/OFF) Lente Distância focal 2.8 mm Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão 106° / V: 56° Tipo de lente Fixa LED inteligente Sim Tipo de montagem Montada em placa Vídeo Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente Sim Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6400 kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS Análise de Vídeo Detecção de movimento Até 4 áreas² Região de interesse Até 4 áreas Máscara de vídeo Sim Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo 25 Mbps

3.11.4. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1³ Onvif Perfil S e T Serviços DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha⁴ Navegador Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox Aplicações e monitoramento Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC e Defense IA Características Complementares Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/ 90°/ 180°/ 270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse Conexões Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de potência < 4,2 W Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (A x Ø) 85,5 x 109 mm Peso 360 g Cor do case Branco Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo

3.11.5. Características Ambientais Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C Temperatura de operação - 30 à 60 °C Umidade relativa de operação < 95 % RH Certificações FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000

3.11.6. Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor

3.12. Do Item 11 do Lote Único - CÂMERA IP BULLET

3.12.1. Especificações técnicas mínimas: sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) Iluminação mínima 0,005 lux/F1.6 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado). Relação sinal-ruído >56 dB Controle de ganho Automático/ Manual Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) Perfil Dia & Noite Colorido/ Preto e Branco.

3.12.2. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o ITEM 7 e 8 do LOTE ÚNICO

3.12.3. Referência: VIP 1220 B Full Color G4 Possuir modos de vídeo Colorido/ Preto e Branco Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção LED 1 unidade Controle de LED Automático/ Manual (ON/OFF) Lente Distância focal 3.6mm. Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 88° / V: 46°. Tipo de lente Fixa LED inteligente Sim Tipo de montagem Montada em placa Vídeo Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente Sim Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15 Foto Até 1 foto por segundo Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 32 kbps a 6144 kbps H.265: 12 kbps a 6400 kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS Análise de Vídeo Detecção de movimento Até 4 áreas² Região de interesse Até 4 áreas Máscara de vídeo Sim Rede Interface RJ45 (10/100BASE-T) Throughput Máximo 25 Mbps

3.12.4. Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1³ Onvif Perfil S e T Serviços DDNS Intelbras DDNS, DDNS No-IP®, DynDNS® Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha⁴ Navegador Internet Explorer®, Google Chrome e Firefox Aplicações e monitoramento Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC e Defense IA Características Complementares Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama Função espelho Rotação Horizontal Rotação de imagem 0°/ 90°/ 180°/ 270° Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol Redução digital de ruído 3D – ajustável (DNR) Funções inteligentes Mascaramento Detecção de movimento Área de interesse Conexões Saída de vídeo Conector RJ – 45 Ethernet (8P8C) Alimentação Conector P4 fêmea Características Elétricas Consumo máximo de potência < 4,8 W. Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af) Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) Características Mecânicas Dimensões (A x Ø) 162,6 x 70 mm. Peso 300 g. Cor do case Preto (Tampa frontal) e Branco (gabinete traseiro). Tipo case/material Metal (tampa frontal) e plástico (gabinete traseiro) Grau de proteção IP67 Local de instalação Interno e externo

3.12.5. Características Ambientais Temperatura de armazenamento - 30 à 60 °C Temperatura de operação - 30 à 60 °C Umidade relativa de operação < 95 % RH Certificações FCC Parte 15, classe B CE EN 60950 : 2000

3.12.6. Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia e/ ou conforme Código de Defesa do Consumidor

3.13. Do Item 12 do Lote Único - FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC/DC 12 V 2 A

3.13.1. Possuir Tensão nominal 110 ~ 240 Vca, Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca, Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais), Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz e Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz;

3.13.2. Possuir Tensão nominal 12,8 Vcc (± 5%), Corrente Mínima: 0 A Máxima: 2 A, Potência Sem carga: 0,1 W máximo Carga nominal: 25,6 W, Eficiência > 80% (carga nominal) e Ripple e ruído 120 mV (pico a pico);

3.13.3. Possuir Entrada Sobrecorrente: através de fusível, Saída Curto-circuito, retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito. Sobrecarga: atua entre 110% - 180% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento assim que cessada a condição de atuação, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal e Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 3.000 Vca / 10 mA / 5 s Resistência de isolamento: 100 MΩ mínimo (500 Vcc);

3.13.4. Possuir Dimensões (L × A × P) 73,5 × 33,1 × 69 mm, Peso 120 g, Cabo de saída CC com plugue P4 1,2 mm e Garantia 1 ano.

3.13.5. O equipamento deverá ser obrigatoriamente compatível com o ITEM 10 e 11 do LOTE ÚNICO

3.14. **Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:**

PROGRAMA DE TRABALHO: 12101.03.091.1494.8758 – Promoção e Defesa dos Direitos Constitucionais;

Elementos de despesa: 339030 – Material de Consumo; e 449052 – Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recursos: 01.500.0000.01 – Recursos Ordinários; e 02.500.0000.01 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E GARANTIA

4.1. A CONTRATADA se compromete a efetuar a entrega dos bens no prazo não superior a 30 (trinta) dias corridos, a contar do início da vigência do contrato.

4.1.1. A entrega será realizada no Edifício Sede do Ministério Público do Estado, Rua João Diogo nº 100, Belém, Pará, no horário das 08h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento;

4.2. Os bens deverão ser novos (de primeiro uso), e deverão ser entregues devidamente protegidos e adequadamente embalados contra danos de transporte manuseio e acompanhados das notas fiscais de remessa, de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento.

4.3. Os bens deverão ser entregues embalados, identificados e acondicionados de acordo com as especificações técnicas constantes neste instrumento e a CONTRATADA deverá informar nas embalagens de transporte dos bens, em letras de tamanho compatível, o seguinte: nome do fornecedor, nº do pregão eletrônico e nº da nota de empenho referente à entrega;

4.4. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO (nas compras acima de R\$176.000,00) se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, em até 10 (dez) dias úteis da entrega, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal, e representada pela conferência da quantidade de volumes e da qualidade do material entregue (esta em sentido da aparência e da embalagem) para posterior conferência de sua conformidade com as especificações.

b) definitivamente, em até 20 (vinte) dias úteis a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos licitados entregues pelo servidor designado para esse fim

c) Na hipótese de ser verificada a impropriedade do material no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo o fornecedor notificado a proceder à substituição no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a verificação, sendo-lhe, ainda, concedido igual prazo para retirada do material ou parte do que foi rejeitado, da data da comunicação;

d) os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela Fiscalização/Comissão de Recebimento designada por esta Instituição;

4.5. O recebimento do material não exclui a responsabilidade administrativa, civil e penal da empresa por problemas causados durante o uso dos itens adquiridos nem exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do objeto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização;

4.6. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve a CONTRATADA submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do MPE/PA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do objeto;

4.6.1. A falta do material cujo fornecimento incube à CONTRATADA não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste instrumento e não o eximirá das penalidades a que está sujeito pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

4.7. A não substituição do objeto no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a CONTRATADA em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo;

4.8. A empresa ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o material que vier a ser recusado pelo servidor ou equipe responsável pelo recebimento, sem qualquer ônus para a Contratante.

4.9. Os prazos de garantia contra defeito de fabricação dos itens 6 e 9 do Lote Único serão de 60 (sessenta) meses e de 12 (doze) meses para os demais, ambos contados a partir da data da entrega definitiva, com assistência técnica na região metropolitana de Belém. A garantia no prazo mínimo aqui estipulado consiste na prestação pela Contratada, de todas as obrigações estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor (e suas alterações), bem como dos encargos previstos à Contratada no Edital. Durante este período, os reparos e substituições porventura necessários deverão ser realizados pela Contratada, sem ônus para a Contratante.

4.9.1. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, a CONTRATADA deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

4.9.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA, independentemente de ser ou não fabricante do objeto, obriga-se a substituir ou reparar o objeto que apresentar indícios de irregularidades, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a contar da comunicação escrita da autoridade competente, sem acarretar ônus para a Contratante;

4.9.3. O objeto da presente aquisição deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

4.9.4. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.9.5. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.9.6. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.9.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.9.8. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

4.9.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.9.10. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.9.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.9.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.

4.9.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

4.10. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

CLÁUSULA QUINTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

5.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

5.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas neste instrumento, no edital e nos seus anexos;

5.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

5.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada no prazo estipulado;

5.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor;

5.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes a execução do objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

5.2.4. Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos licitados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

5.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização e recebimento do objeto contratado, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, prazos de vigência e execução, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta.

5.2.6. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento, no edital e nos seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. Sem que a isto limite suas garantias, a CONTRATADA terá os seguintes direitos:

6.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

6.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

6.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto licitado, até para que possa a empresa proceder correções;

6.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

6.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a CONTRATADA responsável pelos seguintes itens:

6.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações exigidas, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos licitados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

6.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos licitados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante, ressarcindo os eventuais prejuízos causados ao Órgão e/ou terceiros, provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

6.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta licitação, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

6.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

6.2.5. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a ser assumidas, cumprindo durante a vigência do contrato todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, em especial a:

6.2.5.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

6.2.5.2. **Regularidade Fiscal** perante as **Fazendas** Estaduais e Municipais da sede da licitante;

6.2.5.3. Regularidade Trabalhista;

6.2.5.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

6.2.6. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público; não sendo aceita, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

6.2.7. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, sem ônus para a Contratante.

6.2.8. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

6.2.9. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

6.2.10. Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, criminal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução do Contrato, devendo orientar seus empregados nesse sentido;

6.2.11. Observar a Resolução nº 172/2017-CNMP que altera o artigo 3º, caput, da Resolução CNMP nº 37/2009 que VEDA ao Ministério Público a contratação das pessoas jurídicas que tenham em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação;

6.2.11.1. A vedação do item 6.2.11 não se aplica às hipóteses nas quais a contratação seja realizada por ramo do Ministério Público diverso daquele ao qual pertence o membro ou servidor gerador da incompatibilidade.

6.2.11.2. A vedação do item 6.2.11 se estende às contratações cujo procedimento licitatório tenha sido deflagrado quando os membros e servidores geradores de incompatibilidade estavam no exercício dos respectivos cargos e funções, assim como às licitações iniciadas até 6 (seis) meses após a desincompatibilização.

6.2.11.3. A contratação de empresa pertencente a parente de membro ou servidor não abrangido pelas hipóteses expressas de nepotismo poderá ser vedada pelo órgão do Ministério Público competente, quando, no caso concreto, identificar risco potencial de contaminação do processo licitatório;

6.2.12. Observar a VEDAÇÃO de contratação de Empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição do Ministério Público para o exercício de funções de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da Resolução nº 177/2017-CNMP:

6.2.12.1. Pessoa que tenha sido condenada em decisão com trânsito em julgado ou proferida por órgão jurisdicional colegiado, nos seguintes casos:

I – atos de improbidade administrativa;

II – crimes:

a) contra a administração pública;

b) contra a incolumidade pública;

c) contra a fé pública;

d) contra o patrimônio;

e) de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;

f) de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;

g) contra a vida e a dignidade sexual;

h) praticados por organização ou associação criminosa;

i) de redução de pessoa à condição análoga à de escravo;

j) eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

k) de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

6.2.12.2. Aqueles que tenham:

I – praticado atos causadores da perda do cargo ou emprego público, reconhecidos por decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado;

II – sido excluídos do exercício da profissão, por decisão definitiva sancionatória judicial ou administrativa do órgão profissional competente, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário;

III – tido suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato doloso de improbidade administrativa, por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário, devendo tal condição constar expressamente dos editais de licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de **20 (vinte) dias corridos**, no Banco: **BRABESCO**, Agência nº **3684**, Conta Corrente nº **3317-0**, após o recebimento definitivo do objeto contratado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas.

7.1.1. O atesto da nota fiscal será efetuado no prazo máximo de **7 (sete) dias úteis** contados do recebimento definitivo do material pelo responsável pela FISCALIZAÇÃO;

7.2. O pagamento dos fornecedores de bens e prestadores de serviços dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado do Pará será efetuado mediante crédito em conta corrente aberta no Banco do Estado do Pará S/A – BANPARÁ, conforme Decreto Estadual nº 877, de 31/03/2008.

7.2.1. Caso o prestador não possua conta no banco BANPARÁ, será cobrada pelo banco taxa referente ao DOC/TED, sendo o valor desta taxa automaticamente descontado no valor depositado para pagamento da prestação do serviço.

7.3. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

7.4. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 7.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA.

7.5. A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

7.5.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

7.5.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

7.5.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

7.5.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

7.5.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

7.5.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

7.6. Ocorrendo erro nos documentos da cobrança (inclusive nota fiscal), este será devolvido e o pagamento será suspenso para que a CONTRATADA tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo;

7.7. Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na sub-cláusula 7.1, e desde que não haja culpa da CONTRATADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, “c” da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,0001644$$

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1. No caso do fornecedor deixar de cumprir, total ou parcialmente, as obrigações assumidas no certame licitatório ou usar de má fé, ficará sujeita as penalidades abaixo discriminadas, assegurado seu direito ao contraditório e a ampla defesa.

8.1.1. A entrega do ofício de comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para a defesa prévia, será realizada no e-mail da CONTRATADA constante do preâmbulo do contrato ou na sua proposta;

8.1.2. A Portaria de Aplicação de Penalidade, após publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, será encaminhada à CONTRATADA no e-mail constante do preâmbulo do contrato ou da sua proposta, a partir do qual se iniciará a contagem do prazo para recurso;

8.1.3. Caberá única e exclusivamente à empresa CONTRATADA o acompanhamento do seu e-mail com vistas ao recebimento da comunicação de abertura de Procedimento de Apuração de Responsabilidade e da Portaria de Aplicação de Penalidade, assim como mantê-lo devidamente atualizado através de comunicação formal ao Ministério Público do Estado do Pará.

8.1.4. Com a notificação acima, estará franqueada aos interessados vista integral ao processo mediante solicitação através do e-mail protocolo@mppa.mp.br ou no Protocolo Geral do Ministério Público, situado na Rua João Diogo, nº 100, Térreo, Cidade Velha, Belém-Pará, CEP 66015-165.

8.2. ADVERTÊNCIA

8.2.1. Advertência pelo não cumprimento de obrigações assumidas, desde que não interfira na execução dos compromissos assumidos ou na sua conclusão e não traga sérios prejuízos econômicos e funcionais a este Órgão;

8.3. MULTA

8.3.1. De 1,5% ao dia até o limite máximo de 22,5%, sobre o valor total **do item adjudicado**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de assinatura do Contrato e/ou retirada/aceite da nota de empenho;

8.3.1.1. Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

8.3.2. De 1% ao dia até o limite máximo de 15%, sobre o valor total **da respectiva nota de empenho**, nos casos de atraso injustificado nos prazos de entrega do objeto licitado, substituição do objeto licitado, prestação da garantia e atendimento e/ou conclusão da manutenção/chamado;

8.3.2.1. Após o 15º dia de atraso dos prazos previstos, sem justificativa aceita pela Administração, o objeto será considerado como inexecutado;

8.3.3. De 20%, sobre o valor total **da respectiva nota de empenho** nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução parcial;

II. Entrega parcial dos objetos licitados;

III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução parcial;

IV. Prestação irregular da garantia, atendimento e/ou conclusão da manutenção;

V. Outras hipóteses inexecução parcial.

8.3.4. De 30%, sobre o valor total **do item adjudicado**, nos casos de:

I. Recusa injustificada em retirar/aceitar a nota de empenho, desde que configure inexecução total;

II. Recusa injustificada em iniciar a entrega dos objetos licitados;

III. Não substituição de objeto recusado ou com vícios, desde que configure inexecução total;

IV. Outras hipóteses de inexecução total do objeto.

8.3.5. Havendo exigência de **garantia de execução do contrato**, a inobservância do prazo fixado para sua apresentação acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

8.3.6. De 15%, sobre o valor total **da respectiva nota de empenho** nos casos de nos casos de irregularidade na execução do objeto, não referidos nos demais itens.

8.3.7. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;

8.3.8. Havendo garantia à execução apresentada pela empresa, o valor da multa será descontado da mesma. Não havendo garantia ou caso o valor da multa seja superior à referida, a multa ou a sua diferença será cobrada administrativamente pela Contratante, podendo ser descontado dos créditos devidos, ou ainda judicialmente.

8.4. SUSPENSÃO

8.4.1. Nos casos de inexecução total ou parcial ou irregularidade não justificada e/ou não aceita pela administração e não previstos no item IMPEDIMENTO DE LICITAR do edital, aplicar-se-á Suspensão Temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado do Pará, pelo período de até 02 (dois) anos, na seguinte graduação:

I. 1 (um) ano, nos casos de inexecução parcial não justificada e/ou não aceita pela Administração ou irregularidade na execução;

II. 2 (dois) anos, nos casos de inexecução total não justificada e/ou não aceita pela Administração.

8.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE

8.5.1. No caso de inexecução do objeto que configure ilícito penal, será declarada a inidoneidade da Contratada para licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA NONA – DO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

9.1. Será designado servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES E DEMAIS ALTERAÇÕES

10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, salvo a exceção prevista no § 2º do referido artigo

10.2. Este instrumento poderá ainda ser alterado, exceto no objeto, nos termos do art. 65 da Lei 8.666/93 e com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - Unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

II - Por acordo das partes:

a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;

b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1. O valor proposto e contratado poderá ser reajustado, em consonância com as disposições desta Cláusula.

11.1.1. Caso assim queira, a contratada deverá requerer o reajustamento do preço, mediante protocolo no Ministério Público do Estado do Pará, até a data em que se completar cada período de 12 (doze) meses de vigência do contrato, sob pena de preclusão quanto ao período correspondente.

11.1.2. A data-base para o cálculo do reajuste é a data da apresentação da proposta.

11.1.3. Para o cálculo do reajuste, deverá ser adotado o IGP-DI (da Fundação Getúlio Vargas), em sua variação para o período de 12 (doze) meses, a contar da data-base referida no item 11.1.2.

11.1.4. O valor reajustado será concedido somente a partir da data de cada prorrogação, ainda que posterior à anualidade da proposta, e observados os itens anteriores.

11.2. Se a contratada requerer o reajustamento do preço em conformidade com o item 11.1.1, mas o valor reajustado ainda não puder ser concedido na data da prorrogação contratual, por indisponibilidade do índice para a variação referida no item 11.1.3, constará do termo aditivo de prorrogação a ressalva do direito da contratada ao reajuste do preço, que ocorrerá efetivamente mediante termo aditivo específico e quando houver aquela disponibilidade, com retroatividade à data de cada prorrogação.

11.3. Não serão admitidos requerimentos de reajustes para períodos preclusos.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO (somente para contratos a partir de R\$100.000,00)

12.1. A **CONTRATADA** deverá prestar a garantia de execução do contrato, **no valor de R\$ 156.742,08 (equivalente a 5% do contrato)**, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados ainda os seguintes requisitos:

12.1.1. A contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária;

12.1.2. A garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, assegurará o pagamento de:

- i. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato;
- ii. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
- iii. Multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e
- iv. Obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza, não adimplidas pela contratada, quando couber.

12.1.3. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no subitem 12.1.2 acima, observada a legislação que rege a matéria;

12.1.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada no **Banco do Estado do Pará** em conta específica com correção monetária, em favor do contratante;

12.1.5. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, observado o máximo de 2% (dois por cento);

12.1.6. O atraso superior a 15 (quinze) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõem os incisos I e II do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

12.1.7. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada;

12.1.8. A garantia será considerada extinta:

i. Com a devolução da apólice, carta-fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Administração, mediante termo circunstanciado, de que a contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato; e

ii. Com o término da vigência do contrato, observado o prazo previsto no subitem 12.1, que poderá, independentemente da sua natureza, ser estendido em caso de ocorrência de sinistro.

12.1.9. O contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria;

12.2 O Contratante fica autorizado a utilizar a garantia para corrigir as imperfeições na execução do Objeto deste contrato ou reparar danos decorrentes da ação ou omissão do Contratado ou de preposto seu ou, ainda, para satisfazer qualquer obrigação resultante ou decorrente de suas ações ou omissões.

12.2. O Contratado se obriga a repor, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o valor da garantia que vier a ser utilizado pelo Contratante.

12.3. Em caso de acréscimo ao valor contratual, por meio de termo aditivo, o Contratado fica obrigado a prestar garantia adicional de 5% sobre o valor acrescido;

12.3.1. A garantia prestada será retida definitivamente, integralmente ou pelo saldo que apresentar, no caso de rescisão por culpa do Contratado, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

12.3.2. A garantia será restituída, automaticamente ou por solicitação, somente após integral cumprimento de todas as obrigações contratuais, inclusive recolhimento de multas e satisfação de prejuízos causados ao Contratante.

12.3.3. Em se tratando de modalidade fiança bancária, deverá constar do instrumento a expressa renúncia pelo fiador dos benefícios previstos nos arts. 827 e 835 do Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1. O presente Instrumento terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará, **não podendo ser prorrogado**, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o caput do mesmo dispositivo legal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

15.1 Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 O inteiro teor do processo da licitação, da dispensa ou da inexigibilidade que originou esta contratação será divulgado no Portal Transparência do CONTRATANTE, conforme dispõe o art. 7º, III da Resolução nº 089/2012 – Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Manual do Portal da Transparência do Ministério Público - CNMP.

15.4 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.5 É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.6 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações - em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis - repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

15.7 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.8 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.9 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.10 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.11 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.12 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.12.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.13 As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do presente instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da assinatura, e na forma disposta na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam eletronicamente o presente, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 29 de maio de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante

NEW LINE SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA
Contratada

Testemunhas:

1.

2.